



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 50500.307690/2023-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Contratada: **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** CNPJ Nº 07.094.346/0001-45, sediada no SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP: 70712-900, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Serviços técnicos especializados de apoio às atividades institucionais da SUOD, GEFOP, GECON e GERER, na sede da ANTT, em Brasília/DF, ou ainda junto aos escritórios regionais das Coordenações Regionais de Fiscalização da Infraestrutura - CORODs.

Vigência: **10/10/2023 a 10/04/2026**

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 026/2023- Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do contrato, **conforme detalhado a seguir:**

- **A partir de 1º de maio de 2024**, no percentual total de 1,9757%, relativo à mão de obra, para os postos de Engenheiro Coordenador Técnico, Engenheiro Civil Sênior, Civil Pleno, Engenheiro Projeto Pleno, Engenheiro Civil Júnior e Especialista em Geoprocessamento.
- **A partir de 14 de setembro de 2023**, no percentual total de 0,1156%, relativo aos insumos deslocamento aéreo e diárias.

1.1.2. **REVISAR** o valor do contrato, **a partir de 10 de outubro de 2024**, no percentual total de - 1,7149%, relativo à exclusão de custos para todos os postos.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação disposta no item 1.1.1., **a partir de 1º de maio de 2024**, o valor global do contrato passará de R\$ 40.650.959,10 (quarenta milhões, seiscentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) para **R\$ 41.454.085,20 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, considerando o período de 30 meses, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de maio de 2024

DESPESAS FIXAS					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)
Coordenador geral	1	38.628,81	38.628,81	463.545,72	1.158.864,30

Engenheiro - Coordenador Técnico	1	36.251,22	36.251,22	435.014,64	1.087.536,60
Engenheiro Civil Sênior	7	31.084,28	217.589,96	2.611.079,52	6.527.698,80
Engenheiro Civil Pleno	22	23.933,44	526.535,68	6.318.428,16	15.796.070,40
Engenheiro de Projetos Pleno	2	23.933,44	47.866,88	574.402,56	1.436.006,40
Engenheiro Civil Júnior	10	23.469,63	234.696,30	2.816.355,60	7.040.889,00
Bacharel em Direito Sênior	6	24.967,96	149.807,76	1.797.693,12	4.494.232,80
Bacharel em Direito Júnior	5	11.002,51	55.012,55	660.150,60	1.650.376,50
Especialista em Geoprocessamento	1	23.933,44	23.933,44	287.201,28	718.003,20
Estatístico Pleno	1	19.896,20	19.896,20	238.754,40	596.886,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			1.350.218,80	16.202.625,60	40.506.564,00
DESPESAS EVENTUAIS					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)
Deslocamento aéreo	8	2.942,73	23.541,84	282.502,08	706.255,20
Diárias	20	402,11	8.042,20	96.506,40	241.266,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			31.584,04	379.008,48	947.521,20
TOTAL GERAL DO CONTRATO			1.381.802,84	16.581.634,08	41.454.085,20

2.2. A partir de 20 de junho de 2024, conforme 2º e 3º Termo Aditivo, o valor global do contrato passará para **R\$ 46.427.657,40 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, considerando o período de 30 meses, conforme tabela abaixo:

A partir de 20 de junho de 2024

DESPESAS FIXAS					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)
Coordenador geral	1	38.628,81	38.628,81	463.545,72	1.158.864,30
Engenheiro - Coordenador Técnico	1	36.251,22	36.251,22	435.014,64	1.087.536,60
Engenheiro Civil Sênior	7	31.084,28	217.589,96	2.611.079,52	6.527.698,80
Engenheiro Civil Pleno	22	23.933,44	526.535,68	6.318.428,16	15.796.070,40
Engenheiro de Projetos Pleno	2	23.933,44	47.866,88	574.402,56	1.436.006,40
Engenheiro Civil Júnior	16	23.469,63	375.514,08	4.506.168,96	11.265.422,40
Bacharel em Direito Sênior	7	24.967,96	174.775,72	2.097.308,64	5.243.271,60
Bacharel em Direito Júnior	5	11.002,51	55.012,55	660.150,60	1.650.376,50
Especialista em Geoprocessamento	1	23.933,44	23.933,44	287.201,28	718.003,20
Estatístico Pleno	1	19.896,20	19.896,20	238.754,40	596.886,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			1.516.004,54	18.192.054,48	45.480.136,20
DESPESAS EVENTUAIS					

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)
Deslocamento aéreo	8	2.942,73	23.541,84	282.502,08	706.255,20
Diárias	20	402,11	8.042,20	96.506,40	241.266,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			31.584,04	379.008,48	947.521,20
TOTAL GERAL DO CONTRATO			1.547.588,58	18.571.062,96	46.427.657,40

2.3. A partir de 05 de agosto de 2024 , conforme 3º Termo Aditivo, o valor global do contrato passará para **R\$ 38.778.163,50 (trinta e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, considerando o período de 30 meses, conforme tabela abaixo:

A partir de 05 de agosto de 2024					
DESPESAS FIXAS					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)
Coordenador geral	1	38.628,81	38.628,81	463.545,72	1.158.864,30
Engenheiro - Coordenador Técnico	1	36.251,22	36.251,22	435.014,64	1.087.536,60
Engenheiro Civil Sênior	7	31.084,28	217.589,96	2.611.079,52	6.527.698,80
Engenheiro Civil Pleno	19	23.933,44	454.735,36	5.456.824,32	13.642.060,80
Engenheiro de Projetos Pleno	2	23.933,44	47.866,88	574.402,56	1.436.006,40
Engenheiro Civil Júnior	11	23.469,63	258.165,93	3.097.991,16	7.744.977,90
Bacharel em Direito Sênior	7	24.967,96	174.775,72	2.097.308,64	5.243.271,60
Bacharel em Direito Júnior	3	11.002,51	33.007,53	396.090,36	990.225,90
Especialista em Geoprocessamento	-	-	-	-	-
Estatístico Pleno	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			1.261.021,41	15.132.256,92	37.830.642,30
DESPESAS EVENTUAIS					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)
Deslocamento aéreo	8	2.942,73	23.541,84	282.502,08	706.255,20
Diárias	20	402,11	8.042,20	96.506,40	241.266,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			31.584,04	379.008,48	947.521,20
TOTAL GERAL DO CONTRATO			1.292.605,45	15.511.265,40	38.778.163,50

2.4. Com a repactuação disposta no item 1.1.1., a partir de 14 de setembro de 2024 , o valor

global do contrato passará para **R\$ 38.823.006,30 (trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e três mil seis reais e trinta centavos)**, considerando o período de 30 meses, conforme tabela abaixo:

A partir de 14 de setembro de 2024

DESPESAS FIXAS					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)
Coordenador geral	1	38.628,81	38.628,81	463.545,72	1.158.864,30
Engenheiro - Coordenador Técnico	1	36.251,22	36.251,22	435.014,64	1.087.536,60
Engenheiro Civil Sênior	7	31.084,28	217.589,96	2.611.079,52	6.527.698,80
Engenheiro Civil Pleno	19	23.933,44	454.735,36	5.456.824,32	13.642.060,80
Engenheiro de Projetos Pleno	2	23.933,44	47.866,88	574.402,56	1.436.006,40
Engenheiro Civil Júnior	11	23.469,63	258.165,93	3.097.991,16	7.744.977,90
Bacharel em Direito Sênior	7	24.967,96	174.775,72	2.097.308,64	5.243.271,60
Bacharel em Direito Júnior	3	11.002,51	33.007,53	396.090,36	990.225,90
Especialista em Geoprocessamento	-	-	-	-	-
Estatístico Pleno	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			1.261.021,41	15.132.256,92	37.830.642,30
DESPESAS EVENTUAIS					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)
Deslocamento aéreo	8	3.085,10	24.680,80	296.169,60	740.424,00
Diárias	20	419,90	8.398,00	100.776,00	251.940,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			33.078,80	396.945,60	992.364,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO			1.294.100,21	15.529.202,52	38.823.006,30

2.5. Com a Revisão do contrato disposta no item 1.1.2., a partir de 10 de outubro de 2024 , valor global do contrato passará para **R\$ 38.157.235,80 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, considerando o período de 30 meses, conforme tabela abaixo:

A partir de 10 de outubro de 2024

DESPESAS FIXAS					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)
Coordenador geral	1	37.937,14	37.937,14	455.245,68	1.138.114,20
Engenheiro - Coordenador Técnico	1	35.604,95	35.604,95	427.259,40	1.068.148,50
Engenheiro Civil Sênior	7	30.532,52	213.727,64	2.564.731,68	6.411.829,20
Engenheiro Civil Pleno	19	23.512,49	446.737,31	5.360.847,72	13.402.119,30
Engenheiro de Projetos Pleno	2	23.512,49	47.024,98	564.299,76	1.410.749,40

Engenheiro Civil Júnior	11	23.057,17	253.628,87	3.043.546,44	7.608.866,10
Bacharel em Direito Sênior	7	24.528,62	171.700,34	2.060.404,08	5.151.010,20
Bacharel em Direito Júnior	3	10.822,61	32.467,83	389.613,96	974.034,90
Especialista em Geoprocessamento	-	-	-	-	-
Estatístico Pleno	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			1.238.829,06	14.865.948,72	37.164.871,80
DESPESAS EVENTUAIS					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)
Deslocamento aéreo	8	3.085,10	24.680,80	296.169,60	740.424,00
Diárias	20	419,90	8.398,00	100.776,00	251.940,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			33.078,80	396.945,60	992.364,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO			1.271.907,86	15.262.894,32	38.157.235,80

2.6. **A partir de 1º de janeiro de 2025**, conforme 3º Termo Aditivo, o valor global do contrato passará para **R\$ 36.729.662,10 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, considerando o período de 30 meses, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2025

DESPESAS FIXAS					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)
Coordenador geral	1	37.937,14	37.937,14	455.245,68	1.138.114,20
Engenheiro - Coordenador Técnico	1	35.604,95	35.604,95	427.259,40	1.068.148,50
Engenheiro Civil Sênior	7	30.532,52	213.727,64	2.564.731,68	6.411.829,20
Engenheiro Civil Pleno	19	23.512,49	446.737,31	5.360.847,72	13.402.119,30
Engenheiro de Projetos Pleno	2	23.512,49	47.024,98	564.299,76	1.410.749,40
Engenheiro Civil Júnior	10	23.057,17	230.571,70	2.766.860,40	6.917.151,00
Bacharel em Direito Sênior	6	24.528,62	147.171,72	1.766.060,64	4.415.151,60
Bacharel em Direito Júnior	3	10.822,61	32.467,83	389.613,96	974.034,90
Especialista em Geoprocessamento	-	-	-	-	-
Estatístico Pleno	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			1.191.243,27	14.294.919,24	35.737.298,10
DESPESAS EVENTUAIS					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)
Deslocamento aéreo	8	3.085,10	24.680,80	296.169,60	740.424,00
Diárias	20	419,90	8.398,00	100.776,00	251.940,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			33.078,80	396.945,60	992.364,00

TOTAL GERAL DO CONTRATO	1.224.322,07	14.691.864,84	36.729.662,10
--------------------------------	---------------------	----------------------	----------------------

3. **DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 225.717,12 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 43.725,75 (quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, para o período de 1º de maio a 19 de junho de 2024;

3.1.2. **R\$ 45.413,29 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos)**, para o período de 20 de junho a 04 de agosto de 2024;

3.1.3. **R\$ 32.472,73 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)**, para o período de 05 de agosto a 13 de setembro de 2024;

3.1.4. **R\$ 22.943,94 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, para o período de 14 de setembro a 09 de outubro de 2024;

3.1.5. **R\$ 11.559,86 (onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, para o período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2024;

3.1.6. **R\$ 54.589,44 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.6.1. **R\$ 15.012,10 (quinze mil doze reais e dez centavos)**, para o período de 1º de janeiro a 09 de abril de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 235523

Elemento de Despesa: 339039-05

Nota de Empenho nº 2024NE000367 - Reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 1.836.483,11 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I

RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A PARTIR DE 1º MAIO DE 2024

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 54.942,48
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 79.808,41
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 26.382,94
SUBTOTAL	R\$ 161.133,83
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 48.742,49
TOTAL	R\$ 209.876,32

A PARTIR DE 20 DE JUNHO DE 2024

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 61.689,42
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 89.608,88
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 29.622,77
SUBTOTAL	R\$ 180.921,07
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 54.728,07
TOTAL	R\$ 235.649,13

A PARTIR DE 05 DE AGOSTO DE 2024

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 51.380,83
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 74.634,82
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 24.672,67
SUBTOTAL	R\$ 150.688,32
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 45.582,75
TOTAL	R\$ 196.271,08

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 49.408,69
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 71.770,13
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 23.725,66
SUBTOTAL	R\$ 144.904,49
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 43.833,16
TOTAL	R\$ 188.737,65

**RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025**

ITEM 1 - COORDENADOR-GERAL			Remuneração: R\$ 19.224,36	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.601,39		1.601,39
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.326,15		2.326,15

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	768,97	1	768,97
SUBTOTAL	24,43%	4.696,51		4.696,51
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.420,68		1.420,68
TOTAL	31,82%	6.117,19		6.117,19

ITEM 2 - ENGENHEIRO-COORDENADOR TÉCNICO			Remuneração: R\$ 17.962,64	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.496,29	1	1.496,29
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.173,48		2.173,48
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	718,51		718,51
SUBTOTAL	24,43%	4.388,27		4.388,27
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.327,44		1.327,44
TOTAL	31,82%	5.715,71		5.715,71

ITEM 3 - ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR			Remuneração: R\$ 15.335,62	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.277,46	7	8.942,20
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.855,61		12.989,27
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	613,42		4.293,97
SUBTOTAL	24,43%	3.746,49		26.225,44
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.133,30		7.933,11
TOTAL	31,82%	4.879,79		34.158,55

ITEM 4 - ENGENHEIRO CIVIL PLENO			Remuneração: R\$ 11.699,91	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	974,60	19	18.517,45
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.415,69		26.898,10
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	468,00		8.891,93
SUBTOTAL	24,43%	2.858,29		54.307,49
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	864,62		16.427,85
TOTAL	31,82%	3.722,91		70.735,34

ITEM 5 - ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO			Remuneração: R\$ 11.699,91	
---------------------------------------	--	--	----------------------------	--

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	974,60	2	1.949,21
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.415,69		2.831,38
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	468,00		935,99
SUBTOTAL	24,43%	2.858,29		5.716,58
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	864,62		1.729,25
TOTAL	31,82%	3.722,91		7.445,82

ITEM 6 - ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR			Remuneração: R\$ 11.464,10	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	954,96	10	9.549,60
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.387,16		13.871,56
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	458,56		4.585,64
SUBTOTAL	24,43%	2.800,68		28.006,80
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	847,20		8.471,97
TOTAL	31,82%	3.647,88		36.478,77

ITEM 7 - BACHAREL EM DIREITO SÊNIOR			Remuneração: R\$ 12.211,01	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.017,18	6	6.103,06
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.477,53		8.865,19
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	488,44		2.930,64
SUBTOTAL	24,43%	2.983,15		17.898,90
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	902,39		5.414,36
TOTAL	31,82%	3.885,54		23.313,26

ITEM 8 - BACHAREL EM DIREITO JÚNIOR			Remuneração: R\$ 5.000,00	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	416,50	3	1.249,50
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	605,00		1.815,00
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	200,00		600,00
SUBTOTAL	24,43%	1.221,50		3.664,50

Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	369,50	1.108,50
TOTAL	31,82%	1.591,00	4.773,00



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 13/12/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28308128** e o código CRC **AD60A618**.

Referência: Processo nº 50500.307690/2023-67

SEI nº 28308128